



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

== "PALÁCIO 31 DE MARÇO" ==
(Praça dos Três Poderes)

68

L E I Nº 1 720

- dispõe sobre abertura de créditos
suplementares -

O Senhor Prefeito do Município de Jacaré:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacaréi de
creta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o Órgão Executivo/
Municipal a abrir os seguintes créditos suplementares:

I - crédito suplementar no valor de Cr\$-:.....
600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a suplemen-
tação das seguintes rubricas orçamentárias:

Serviços Urbanos - Divisão de Obras

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

I-Pavimentação, Colocação de Guias

e Sarjetas e Serviços Correlatos 600.000,00

II- crédito suplementar no valor de Cr\$-:.....
650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado/
a suplementação das dotações de Pessoal regido pela C.L.T., /
correspondente ao pagamento do 13º (décimo terceiro mês).

III- crédito suplementar no valor de Cr\$-:.....
17.000,00 (DEZESSETE MIL CRUZEIROS), destinado a suplementa-
ção de dotação do Conselho Municipal de Cultura Artística.

ARTIGO 2º) - O Decreto que abrir o crédito espe-
cificado no ítem II da presente lei, distribuirá o valor nele
mencionado, especificando as unidades orçamentárias a serem /
beneficiadas com a suplementação.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes dos crédi -
tos de que trata a presente lei, parte, no valor de Cr\$-:....
287.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL CRUZEIROS)correrão /



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

69

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

L E I Nº 1 720 - Fls. 02

U. B. ...

por conta do Superavit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 1 974 e, parte, no valor de Cr\$-:980.000,00 (NO VECENTOS E DITENTA MIL CRUZEIROS), pela seguinte anulação / parcial:

	Serviços Urbanos	
	Divisão de Obras	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
	Desapropriação Diversas	980.000,00

ARTIGO 4º) - Em consequência do disposto neste/ lei, fica alterado, para o corrente exercício, o Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 5º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 DE Dezembro DE 1975

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

[Handwritten signature of Antonio Nunes de Moraes Júnior]